

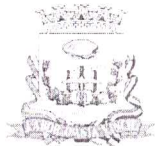
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60

EDITAL Nº 244/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 244/2022 – Pregão Eletrônico nº 156/2022 – LICITAÇÃO MODO NÃO DIFERENCIADA, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUSIVE CAPITAL, POR EMPRESA JORNALÍSTICA OU AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO ART. 21, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART. 4º, I DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, A CARGO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO, SE HOUVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II.** Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2022, a partir das dez horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, Sr. Danilo Boa Sorte de Oliveira e a equipe de apoio, integrada pelos membros Sr. Victor Matheus da Rocha Rodrigues, Sra. Andréia Cristina Possetti Melo e a Sra. Vanda Aparecida de Souza, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **01) PHABRICA DE PRODUTOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA -EPP, (CNPJ 00.662.315/0001-02).** Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após exame, verificou-se que a empresa encontram-se em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da empresa: **01) PHABRICA DE PRODUTOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP, (CNPJ 00.662.315/0001-02).** Assim, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestações de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 16.151.718/0001-80

de **MENOR PREÇO POR ITEM. ADJUDICANDO** o objeto do certame a empresa: **1) PHABRICA DE PRODUTOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP, (CNPJ 00.662.315/0001-02)**. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, **CONVOCADA** para que apresente a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação do Pregoeiro no chat da plataforma, devendo ser protocolada junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13.1 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail daniilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br com cópia para licitacoes@birigui.sp.gov.br, **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: conforme Cláusula 14.4 do Edital, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos documentos de habilitação da empresa, fica dispensada da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. Considerando que a participante teve ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte de licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Pregoeiro nos termos do Edital restaram devidamente cumpridos. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Vanda Aparecida de Souza, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial


ANDREIA CRISTINA POSSETTI MELO

Equipe de Apoio


VICTOR MATHEUS DA R. RODRIGUES

Equipe de Apoio


VANDA APARECIDA DE SOUZA

Equipe de Apoio